



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



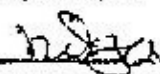
Nossa casa.

PUBLICADO NO ORGÃO

OFICIAL E. 3570

20/03/2013 20/03/2013

394 04


PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

LEI Nº 2.054/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E LOCAR IMÓVEL NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, visando à cessão do imóvel indicado no artigo 2º desta Lei, a fim de que nele funcione a Agência do INSS no Município de Alta Floresta/MT.

Parágrafo Único - O Termo de Cooperação de que trata o "caput" deste artigo terá o prazo de vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual ou superior período, desde que haja concordância das partes, caso em que será elaborado Termo Aditivo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, nos seguintes termos:

I - Locação de imóvel no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, destinado ao funcionamento da Agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no Município de Alta Floresta/MT.

II - A locação se dará mediante realização do processo licitatório nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03.01 - Gerencia Administrativa; Proj./Ativ.: 2.013 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração; Dotação: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

Em 18 de março de 2013


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal